



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre entrevistas de candidatos à Reitor da UFMS para o Processo de Consulta à Comunidade Universitária – 2020-2024.

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL, constituída pela Resolução nº 3, de 9 de junho 2020, Colégio Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.016621/2020-02, resolve:

Art. 1º Regulamentar a série de entrevistas à Rádio Educativa UFMS 99.9 dos candidatos a Reitor da UFMS, para o mandato 2020-2024, visando à realização do Processo de Consulta à Comunidade Universitária, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º As entrevistas serão veiculadas no período de 6 a 10 de julho de 2020, diariamente, das 7h15min às 7h45min, das 13h às 13h30min, e das 18h às 18h30min, de segunda a sexta-feira, respeitando a ordem do posicionamento das chapas no Sistema Eletrônico de Consulta.

Art 3º As seis perguntas a serem feitas nas entrevistas serão encaminhadas com quarenta e oito horas de antecedência da data agendada para a entrevista.

Parágrafo único. Todos os candidatos responderão a seis perguntas, com cinco minutos para a resposta.

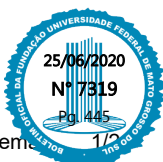
Art 4º Caberá à Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom). o agendamento, a realização, e a veiculação das entrevistas na Rádio Educativa UFMS 99.9.

Art. 5º A gravação das entrevistas será realizada, por telefone, no período de 29 de junho a 3 de julho de 2020, também na mesma ordem do posicionamento das chapas no Sistema Eletrônico de Consulta.

Art. 6º As respostas dos candidatos não serão editadas, portanto, devem obedecer aos cinco minutos, para manter o mesmo tempo para cada um.

§ 1º Se as respostas ultrapassarem o tempo previsto, a fala será interrompida.

§ 2º Se não alcançarem o tempo previsto, o entrevistado será alertado para o tempo restante.



Art. 7º A gravação da entrevista será fornecida pela Agecom/UFMS ao respectivo candidato, se solicitada, e poderá ser utilizada exclusivamente na campanha de sua chapa.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 24/06/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2012767** e o código CRC **4D93E077**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016621/2020-02

SEI nº 2012767